



ESTADO DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Lei Nº 558/2005, de 13 DE JUNHO DE 2005.

Cria no Quadro de Pessoal do Município os cargos de provimento efetivo de profissionais de saúde do Programa Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Pessoal do Município os cargos de Provimento Efetivo de Profissionais de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF na forma exposta no ANEXO ÚNICO que integra esta Lei, com os respectivos vencimentos.

Art. 2º. Os cargos de que trata o dispositivo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º. O profissional de saúde do Programa de Saúde da Família – PSF não poderá ser removido de sua unidade de trabalho, salvo nos casos de interesse da instituição.

Art. 4º. A investidura nos cargos públicos, criada por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso, os requisitos e regras constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. Os valores constantes no anexo único desta Lei são referentes ao salário base sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 13 de junho de 2005.



Maria Emilia Diógenes Granja
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ANEXO ÚNICO da Lei Nº 559, de 13 de junho de 2005.

No. de ORDEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	No. de VAGAS	SALÁRIO BASE	VANTAGENS
01	Médico	03	2.500,00	3.000,00
02	Enfermeiro	03	1.500,00	600,00
03	Odontólogo	03	1.500,00	600,00

Maria Emília Diógenes Granja
Prefeita Municipal